



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femane.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

CONTRATO Nº 27/2019

PROCESSO N.º 41/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15/2019.

“Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Platina e a Empresa Vizu Editora e Distribuidora de Livros Ltda”

Referente:- Dispensa de Licitação nº 15/2019.

Aos 01 (um) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, presentes as partes de um lado, o MUNICÍPIO DE PLATINA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno CNPJ nº 44.543.999/0001-90, com endereço à Rua João de Souza Martins, 550, Centro, CEP 19.990-000, na cidade de Platina, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal cidadão WAGNER ROBERTO DE LIMA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.601.389-X e do CPF Nº 049.378.968-57, residente e domiciliado à Rua Miguel Lopes Montes nº 519, Centro, na cidade de Platina, Estado de São Paulo, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, de outro lado a empresa Vizu Editora e Distribuidora de Livros Ltda, com sede à Rua Dom Pedro II nº 319, na cidade de Passo Fundo, Estado de Rio Grande do Sul, CNPJ nº 02.593.711/0001-42, representada pela Senhora Vitoria Regia Wolf, RG: 8037114744 SSP/RS, CPF: 497.549.800-63, residente e domiciliada na cidade de Passo Fundo, Estado de Rio Grande do Sul, de ora em diante denominados simplesmente CONTRATADO, tem justo e contratado o quanto segue, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer 01 (uma) Biblioteca do Ensino Fundamental (404 volumes), para utilização dos alunos da Educação Básica na Biblioteca da EMEF “Prof.^a Terezinha Aparecida Gonçalves”, em conformidade com a cotação de preços apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA ENTREGA

A entrega deverá ocorrer por conta da **CONTRATADA** em até 20 (vinte) dias a contar da assinatura do instrumento contratual, sem cobrança de qualquer ônus para a **CONTRATANTE**, em conformidade com a proposta apresentada.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PAGAMENTOS, CONDIÇÕES E REAJUSTES

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e aprovação por parte da Secretaria da Educação, e regular liquidação, conforme legislação vigente.

Em havendo atraso no pagamento, por parte da **CONTRATANTE**, o valor faturado deverá ser atualizado da data do vencimento, até o efetivo pagamento, com juros de 0,5% ao mês, mais a correção com base no IGPM (Índice Geral Preços Mercado).



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femane.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

CLÁUSULA QUARTA DO VALOR DO CONTRATO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global do presente contrato é de R\$ 7.986,00(sete mil novecentos e oitenta e seis reais), cujas despesas correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão: 02 EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.07 Departamento da Educação

Unidade Executora: 02.07.02 Ensino Fundamental

Programa 123610020.2.117000 Manutenção QSE

Despesa: 3.3.90.14.00.00.00 Material Educativo e Esportivo

Fonte: 05 Transferências e Convênios Federais - VINC

Aplicação: 220.0000 Ensino Fundamental

CLÁUSULA QUINTA DAS MULTAS E PENALIDADES

O atraso injustificado na apresentação, sujeitará a **CONTRATADA**, sem prejuízo do disposto no artigo 86 da Lei nº 8.666/93, ao pagamento de multas pecuniária atraso de até 5(cinco) dias, multa de 0,33% ao dia, além das outras sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

O valor da multa será automaticamente descontado dos créditos que existem em favor da **CONTRATADA**, e, em não havendo valores a serem recebidos, a **CONTRATADA** deverá efetuar o pagamento, diretamente na Tesouraria da Prefeitura, sendo que o não pagamento ensejará a inscrição na dívida ativa e posterior execução.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

DA RESCISÃO

O presente contrato passa ter vigência de 90(noventa) dias, a partir da data de sua assinatura.

Poderá o presente contrato ser rescindido automaticamente, independentemente de avisos judiciais ou extra judiciais, nos casos previstos nos Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, devendo os casos de rescisão contratual serem formalmente motivados no processo, assegurando-se o contraditório e ampla defesa, sempre ressalvado o reconhecimento dos direitos da Administração, nos casos de rescisão administrativa, conforme facultado no artigo 55, IX da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS ALTERAÇÕES



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femane.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Poderá o presente contrato sofrer alterações, nos casos e termos do capítulo III, seção III da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA OITAVA DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, nos termos do artigo 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

E por estarem de acordo com o que foi avençado e com todas as disposições do presente contrato, firmam-no, ante as testemunhas abaixo nominadas.

Platina, 01 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de Platina
Wagner Roberto de Lima
Prefeito Municipal
Contratante

Vizu Editora e Distribuidora de Livros Ltda
CNPJ N° 02.573.711/0001-42
Vitoria Régia Wolf
CPF N°. 497.549.800-63
Contratada

Testemunhas:

1. Alaiana Maria Ladeira de Souza
CPF/MF nº 439.790.628-99

2. Edna Aparecida Dias
CPF/MF nº 137.118.938-21



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femane.net.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATO N° 27/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA/SP

CONTRATADO: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

CONTRATO N° 27/2019 – PROCESSO N°41/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 15/2019.

OBJETO: Fornecer 01 (uma) Biblioteca do Ensino Fundamental (404 volumes), para utilização dos alunos da Educação Básica na Biblioteca da EMEF “Prof.^a Terezinha Aparecida Gonçalves”.

ADVOGADO (S)/ N° OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

PLATINA, 01 DE JULHO DE 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Wagner Roberto de Lima

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 049.378.968/57 RG: 14.601.389-X

Data de Nascimento: 12/09/1962

Endereço residencial completo: Rua Miguel Lopes Montes, n.º519 – Centro – do município de Platina/SP – CEP:19.990-000

E-mail institucional secretaria@platina.sp.gov.br

E-mail pessoal: vagaowr@gmail.com

Telefone(s): (18) 3354-1171

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Wagner Roberto de Lima

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 049.378.968/57 RG: 14.601.389-X

Data de Nascimento: 12/09/1962

Endereço residencial completo: Rua Miguel Lopes Montes, n.º519 – Centro – do município de Platina/SP – CEP:19.990-000

E-mail institucional secretaria@platina.sp.gov.br

E-mail pessoal: vagaowr@gmail.com

Telefone(s): (18) 3354-1171

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Vitória Régia Wolf

Cargo: Representante Legal

CPF: 497.549.800-63 RG: 8037114744

Data de Nascimento: 15/11/1967

Endereço residencial completo: Rua Silva Jardim, nº391, Apto 602, Centro, do município de Passo Fundo/RS - CEP.99.010-240.

E-mail institucional: licitacao@pnae.com.br

E-mail pessoal: licitacao@pnae.com.br

Telefone(s): (54) 3317-9100

Assinatura: _____

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.